



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2007

GOIÂNIA, 26 DE SETEMBRO - QUARTA-FEIRA

Nº 4.212

DECRETOS.....	PÁG. 01
DESPACHOS.....	PÁG. 03
EXTRATOS.....	PÁG. 06
ERRATAS.....	PÁG. 06
EXTRATOS.....	PÁG. 07
AVISOS.....	PÁG. 11
EDITAIS DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 13

### DECRETOS

**DECRETO Nº 2008,  
DE 17 DE SETEMBRO DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.180.848-1/2007, de interesse de **URIAS BARBOSA DA SILVA**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Chácara 3-D, situada à Avenida Perimetral, Setor Criméia Leste, nesta Capital, passando a constituir as chácaras 3-D e 3-D2, com as seguintes características e confrontações:

**CHÁCARA 3-D      ÁREA      1.341,47m<sup>2</sup>**  
Frente para a Alameda Perimetral: 15,39m  
Fundo, confrontando com a área desapropriada Marginal Botafo-  
go: 13,37m  
Lado direito, confrontando com a Chácara 3-C: 94,83m  
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 3-D2: 92,11m

**CHÁCARA 3-D2      ÁREA      1.281,79m<sup>2</sup>**  
Frente para a Alameda Perimetral: 15,00m  
Fundo, confrontando com a área desapropriada Marginal Botafo-  
go: 13,40m  
Lado direito, confrontando com a Chácara 3-D: 92,11m  
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 3-D1: 89,47m

**Art. 2º** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de setembro de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2009,  
DE 17 DE SETEMBRO DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.087.557-5/2007, de interesse de **SEME SASSINE CHATER e OUTROS**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 1/2, da Quadra 156, situado à Avenida T-4 e Rua T-64, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir os lotes 1 e 2, com as seguintes características e confrontações:

**LOTE 1      ÁREA      1.387,50m<sup>2</sup>**  
Frente para a Avenida T-4: 30,00m  
Fundo, confrontando com o Lote 23: 35,00m  
Lado direito, confrontando com o Lote 02: 40,00m  
Lado esquerdo, confrontando com a Rua T-64: 35,00m  
Pela linha de chanfrado - Avenida T-4 e Rua T-64: 7,07m

**LOTE 2      ÁREA      750,00m<sup>2</sup>**  
Frente para a Avenida T-4: 15,00m  
Fundo, confrontando com o Lote 20: 15,00m  
Lado direito, confrontando com o Lote 03: 50,00m  
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 01 e 23: 50,00m

**Art. 2º** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de setembro de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia